



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 76/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO FERMOJUPI E A EMPRESA CONSTRUFORT EIRELI, QUE VISA REALIZAR A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 23.0.000110881-6

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, através do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Vice-presidente, no exercício da presidência, Sr. Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **CONSTRUFORT EIRELI**, CNPJ 19.329.492/0001- 91, sediada na Rua Angelo Martins Pessoa, 1236, Sala 01, Santa Isabel, CEP 64.053-360, Teresina-PI, telefone: (86) 99931-7330 / (86) 9918-7748, e-mail: irapimentel@construtoraconstrufort.com.br - maercio@construtoraconstrufort.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo Nº 86/2022, com base no art. 57, II e art. 65, inciso I "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de alteração quantitativa, bem como a alteração do Cronograma de Execução da Obra, objeto do **Contrato Nº 86/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 86/2022, acrescentando-o em **15,60% (quinze inteiros e sessenta centésimos percentuais)**.

2.2. O Acréscimo implicará no valor de **R\$ 330.294,12 (trezentos e trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 86/2022, suprimindo-o em **0,13% (treze centésimos percentuais)**.

3.2. A Supressão perfazerá no valor de **R\$ 2.743,61 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em **120 (cento e vinte) dias**, a contar do término do prazo anterior, de **12/02/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 327.550,51 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

5.2. O Contrato, após a alteração proposta, passará a valer **R\$ 2.444.239,27 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (*)
Contrato Reajustado	2.116.688,76	-
Valor do Acréscimo de Serviços	330.294,12	15,60%
Valor da Supressão de Serviços	2.743,61	0,13%
Contrato + 2º Termo Aditivo	2.444.239,27	-

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.

Unidade Orçamentária:	04105 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações

Fonte:	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Projeto/Atividade:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça Estadual de 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0115.5075
Território:	TD8 - Serra da Capivara
Valor reservado:	R\$ 327.550,51 (2024NR00040)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e art. 65, inciso I "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR MANOEL DE SOUSA DOURADO

Vice-presidente, no exercício da presidência TJ/PI

SR. MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS

Representante da Empresa CONSTRUFORT EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em 09/04/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5348798** e o código CRC **A1CCE43F**.